



**SERVICO PUBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
REITORIA**

PORTARIA Nº 0121/2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Unifesspa, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto Presidencial de 15 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União nº 177-A, de 15 de setembro de 2020; e o que consta no Processo Eletronico nº **23479.000988/2021-29**;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA** que regulamenta o desenvolvimento de atividades administrativas e acadêmicas presenciais na Unifesspa para o controle da COVID-19.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº **1531/2020**.

Reitoria da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, Marabá, 22 de janeiro de 2021.

Marcel Ferreira Miranda

Pró-Reitor de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas no exercício da Reitoria



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA
Regulamentação para o desenvolvimento de atividades administrativas e
acadêmicas presenciais na Unifesspa

MARABÁ
2021

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	2
2. OBJETIVOS	3
2.1 Objetivo geral.....	3
2.2 Objetivos específicos.....	3
3. DAS RESPONSABILIDADES	3
4. COMISSÃO DE ENFRENTAMENTO À COVID-19 DA UNIFESSPA (CEC)	4
5. DIRETRIZES E INDICADORES	6
5.1 Das Zonas Estaduais de Risco.....	6
6. GRUPOS DE RISCO	8
7. PROCEDIMENTOS PARA AFERIÇÃO DA COMUNIDADE ACADÊMICA	9
7.1 Procedimento de testagem.....	10
8. MEDIDAS DE RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL	12
8.1 Campanhas de Conscientização.....	13
9. CENÁRIOS E RECOMENDAÇÕES	13
10. MEDIDAS GERAIS DE CONTROLE E SEGURANÇA	15
10.1 Áreas de acesso e de circulação.....	15
10.2 Espaços de uso comum	16
10.3 Atividades administrativas presenciais.....	17
10.4 Atividades acadêmicas (ensino, pesquisa e extensão)	18
10.5 Distribuição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).....	19
10.6 Limpeza e higienização dos ambientes	20
11. REFERÊNCIAS	21
APÊNDICE A – FLUXOGRAMA PARA SERVIDORES, DISCENTES E TERCEIRIZADOS COM SUSPEITA DA COVID-19	23
APÊNDICE B – FLUXOGRAMA COM SUGESTÃO DE CONSULTA AO CEC/Unifesspa	24
ANEXO 1 – DECLARAÇÃO DE TESTAGEM POSITIVA DE DISCENTE, SERVIDORES OU TERCEIRIZADOS	25
ANEXO 2 – TERMO DE RESPONSABILIDADE	26
ANEXO 3 – COMO PREPARAR AS SOLUÇÕES DESINFETANTES?	27

1. APRESENTAÇÃO

A biossegurança é de responsabilidade individual e coletiva. Neste sentido, a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará apresenta este protocolo de biossegurança aos seus servidores, discentes, colaboradores terceirizados e público externo para orientar o retorno gradual e seguro às atividades presenciais nos Campi.

Elaborado segundo as orientações e recomendações do Protocolo de Biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino do Ministério da Educação, Decreto Nº 800, de 31 de maio de 2020 que instituiu o Projeto RETOMAPARÁ, Parecer CNE/CP 19/2020 do Conselho Nacional de Educação e com base em evidências científicas, neste protocolo elenca-se as medidas individuais e coletivas que são necessárias para a entrada, a circulação e a permanência em todas as dependências dos campi que devem ser seguidas por servidores, discentes e terceirizados e por todos que precisam circular na Unifesspa.

Segundo a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), biossegurança é “a condição de segurança alcançada por um conjunto de ações destinadas a prevenir, controlar, reduzir ou eliminar riscos inerentes às atividades que possam comprometer a saúde humana, animal e do meio ambiente”. Portanto, primordiais para a promoção e a manutenção do bem-estar e proteção à vida, especialmente neste contexto de pandemia da Covid-19 (Coronavirus Disease 2019), uma doença infecciosa causada pelo coronavírus da síndrome respiratória aguda grave 2 (SARS-CoV-2) com elevado potencial de transmissibilidade.

Caberá a cada unidade administrativa e acadêmica, elaborar e executar planejamentos, baseados neste protocolo de biossegurança, para a realização de atividades específicas, em acordo com a organização interna de cada setor.

Ressalta-se que compete a toda comunidade a corresponsabilidade nas ações e colaboração com a segurança e saúde de todos, com a finalidade de diminuir, ao máximo, os riscos de contaminação e infecção pelo novo coronavírus.

Este documento foi elaborado pela Comissão de Enfrentamento à Covid-19 da Unifesspa (CEC) e estará em constante revisão, levando-se em conta o cenário epidemiológico e condições sanitárias da Região. Quaisquer contribuições adicionais podem ser enviadas à Comissão pelo e-mail do Comitê de Acompanhamento: comitecovid19@unifesspa.edu.br.

2. OBJETIVOS

2.1 Objetivo geral

Regulamentar sobre o funcionamento e desenvolvimento de atividades presenciais e instruir medidas voltadas à prevenção e minimização dos riscos associados à realização dessas atividades no âmbito da Universidade Federal do Sul e Sudeste (Unifesspa), em decorrência da pandemia de Covid-19.

2.2 Objetivos específicos

- Orientar a comunidade quanto aos procedimentos a serem adotados visando a realização das atividades administrativas e acadêmicas na Unifesspa, por meio de adoção de medidas sanitárias de prevenção à disseminação do novo coronavírus;
- Estabelecer regras e procedimentos para a segurança de todos, respeitando as especificidades de cada espaço na Unifesspa, de acordo com os níveis de risco epidemiológico aferidos pela Comissão de Enfrentamento à Covid-19 da Unifesspa (CEC);
- Estabelecer critérios e métodos de limpeza dos espaços, definindo as responsabilidades coletivas e individuais dos membros da comunidade acadêmica;
- Dar suporte para ações de educação em saúde e estratégias de comunicação permanente para enfrentamento e prevenção ao Covid-19.

3. DAS RESPONSABILIDADES

A Comissão de Enfrentamento à Covid-19 da Unifesspa (CEC) propõe que a partir deste documento, cada unidade da Instituição seja responsável pela adequação do Protocolo de Biossegurança às suas especificidades, prontificando-se a acompanhar e orientar no que houver necessidade. Além de realizar periodicamente a revisão deste Protocolo.

O acompanhamento para o cumprimento deste protocolo será observado pelas unidades da Unifesspa da seguinte forma:

- a) Pelas unidades acadêmicas e administrativas, no que diz respeito aos servidores;

- b) Pelas faculdades e programas de pós-graduação, no que diz respeito aos discentes;
- c) Pela Secretaria de Infraestrutura (Sinfra), no que diz respeito aos colaboradores terceirizados e à interlocução com as empresas contratantes.
- d) Pelas Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica (Propit) e Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (Proex), respectivamente, no que diz respeito às atividades de ensino de graduação, de pós-graduação, de pesquisa e inovação, de extensão e quanto aos assuntos relativos ao suporte estudantil.

Todas as informações, normas, campanhas e sinalizações deste protocolo deverão ser disponibilizadas de forma acessível, incluindo a versão em Libras, e divulgada amplamente pelos canais de comunicação da Unifesspa.

4. COMISSÃO DE ENFRENTAMENTO À COVID-19 DA UNIFESSPA (CEC)

Comitê de Acompanhamento do Coronavírus (COVID 19)

O Comitê de Acompanhamento do Coronavírus foi designado pela Portaria 1897/2020, de 31 de dezembro de 2020 da Reitoria. É composto por profissionais de unidades administrativas e acadêmicas, responsável por consultas internas no contexto de funcionamento da Universidade; emissão de comunicações; elaboração e validação normativos internos; publicação de informativos e compartilhamento de informações direcionadas ao enfrentamento da pandemia, sistematizados de acordo com o estabelecido pelo Ministério da Economia, órgão central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (SIPEC), e do Ministério da Educação, em matéria acadêmica.

São atribuições do Comitê de Acompanhamento:

- Validar ações de cunho acadêmico que visem a contribuir para a redução do impacto social das medidas de contenção da transmissão da Covid-19, articulado com os demais comitês e grupos de trabalho;
- Analisar as Resoluções, Instruções Normativas e demais documentos das Unidades Acadêmicas, Administrativas e Órgãos Suplementares no que diz respeito ao cumprimento das medidas sugeridas neste Protocolo;
- Auxiliar a Reitoria na análise, debate e propostas para subsidiar o planejamento da retomada das atividades acadêmicas presenciais, observadas as diretrizes gerais

estabelecidas pelo GT Biossegurança e Comitê Científico de Monitoramento da Covid-19 da Unifesspa;

- Exercer outras funções correlatas que lhe forem atribuídas pela Reitoria ou pelo Conselho Universitário (Consun).

Grupo de Trabalho de Biossegurança

O GT foi designado pela Portaria 1043/2020, de 06 de julho de 2020 da Reitoria. Trata-se de um grupo operacional formado por membros da Administração Superior para aquisição, gerenciamento de insumos, equipamentos de proteção individual, realização de testagem rápida entre ações necessárias à saúde e segurança de toda a comunidade acadêmica.

São atribuições do GT de Biossegurança:

- Organização e planejamento para aquisição de materiais, adaptação de espaços e revisão de contratos de serviços - ações necessárias para o cumprimento deste Protocolo;
- Acompanhar o status imunológico através da oferta de testes rápidos para determinados grupos;
- Análise e orientação para as unidades administrativas e acadêmicas no monitoramento e procedimentos para pessoas que apresentarem sintomas gripais ou Covid-19 no âmbito da Unifesspa.

Comitê Científico de Monitoramento

Designado pela Portaria 1898/2020, de 31 de dezembro de 2020 da Reitoria, trata-se de um comitê que coleta, sistematiza e analisa dados relativos à pandemia, principalmente, na Região Sul e Sudeste do Pará. É composto por uma equipe de pesquisadores multidisciplinares, que realiza seus trabalhos de forma transdisciplinar, com ênfase nos aspectos epidemiológicos da Covid-19. Semanalmente, emite informativos sobre a situação de momento nas cidades que abrigam campus da Unifesspa; e, mensalmente, um relatório técnico no sentido de colaborar com a Unifesspa e com os poderes públicos nas suas ações.

Os/as membros da Comissão de Enfrentamento à Covid-19 da Unifesspa (CEC) são nomeados a partir de portarias específicas e podem ser consultadas no SIGRH ([Boletim de Pessoal e de Serviço](#) e/ou <https://acoescovid19.unifesspa.edu.br>)

5. DIRETRIZES E INDICADORES

Este Protocolo de Biossegurança utilizará os dados e informações de saúde publicados pelo Governo do Estado do Pará e pela Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará (SESPA), pelas prefeituras municipais, a serem validados pelo Comitê Científico de Monitoramento da Covid-19, de maneira a adequar à realidade da Unifesspa, a partir do recorte da população universitária, com dados extraídos do monitoramento da comunidade acadêmica.

Este protocolo poderá ser atualizado em decorrência da situação epidemiológica da Covid-19 no estado do Pará, na Região Sul e Sudeste do Pará e em cada um dos municípios onde há campus da Unifesspa.

A Comunidade acadêmica poderá acompanhar os informativos semanais e relatórios técnicos mensais produzidos pelo Comitê Científico de Monitoramento, publicado nas redes sociais (@unifesspa_oficial) e do [Comitê Científico de Monitoramento da Covid-19](#).

5.1 Das Zonas Estaduais de Risco

O Governo do Estado do Pará elaborou, através do Decreto Estadual nº 800/2020 - Pará, critérios para definição de Zonas de Risco para as diferentes regiões de regulação de saúde no estado, como apresenta a Figura 1.



Figura 01: Mapa do Pará - Divisão por Região de Regulação de Saúde.
Fonte: SESPA/PA

A Unifesspa encontra-se em duas dessas regiões:

- a) Região do Carajás: *Campi* de Marabá e Rondon do Pará
- b) Região do Araguaia: *Campi* de Santana do Araguaia, São Félix do Xingu e Xinguará.

À cada região é definida bandeira indicativa de zonas de risco, baseando-se em uma matriz, cujas dimensões são: Níveis de Transmissão da doença X Capacidade de Resposta do Sistema de Saúde, conforme Figura 2.

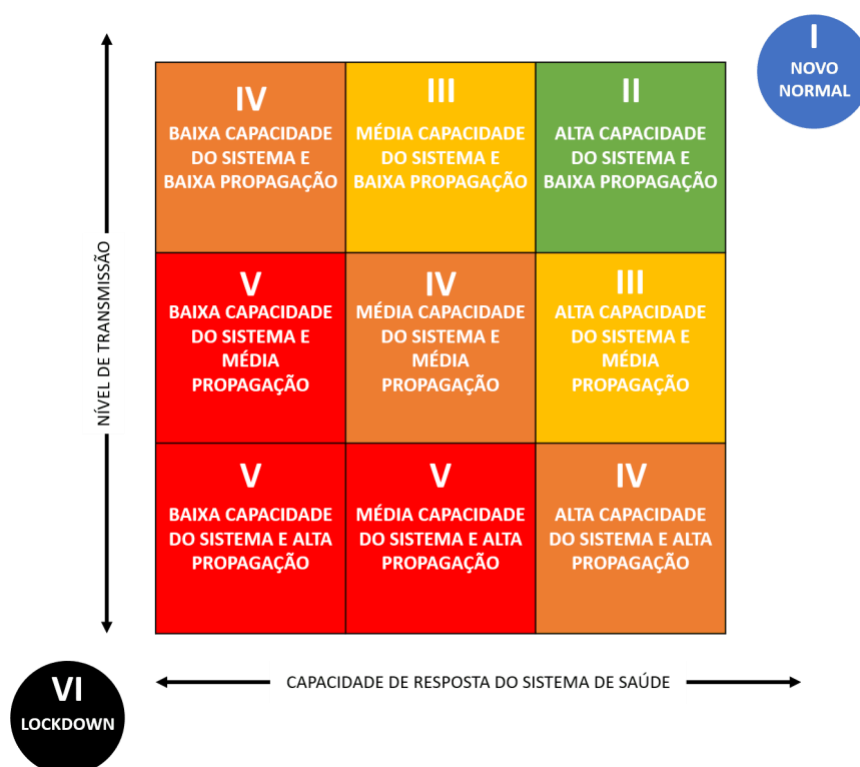


Figura 02: Matriz de Risco para definição das bandeiras de risco no estado do Pará.
 Fonte: Elaborado pela equipe a partir dos dados apresentados no decreto 800/2020-PA

Os valores que definem as etapas da matriz são elaborados a partir de indicadores que medem as duas dimensões em cada uma das regiões, de acordo com o quadro 1:

Quadro 1 – Matriz com indicadores

NÍVEIS DE TRANSMISSÃO DA DOENÇA	BAIXO	MÉDIO	ALTO
Taxa de crescimento - Novos casos	<10%	10%-20%	>20%
Taxa de crescimento - Casos hospitalizados	<10%	10%-20%	>20%

CAPACIDADE DE RESPOSTA DO SIST. DE SAÚDE	ALTO	MÉDIO	BAIXO
Taxa de leitos de UTI com ventiladores disponíveis	>30%	30% - 15%	<15%
Taxa de leitos clínicos disponíveis	>30%	30% - 15%	<15%
Taxa de testes diagnósticos realizados na região	>2%	2% - 1%	<1%
Taxa de equipamentos de proteção individual, consumido em 7 dias em relação ao estoque, em unidades de atendimento COVID-19	<25%	25% - 50%	>50%
taxa de equipe de saúde não afastada do trabalho	>30%	30% - 15%	<15%

6. GRUPOS DE RISCO

Conforme estabelecido pela Instrução Normativa nº 109/2020 - Ministério da Economia, pela Organização Mundial de Saúde e Nota Técnica do Ministério da Saúde, são considerados grupos de risco para a COVID-19 as pessoas que se enquadrem em ao menos uma das seguintes hipóteses:

- Idade igual ou superior a sessenta anos;
- Pessoas com diagnóstico confirmado de doenças crônicas, como diabetes e hipertensão, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica;
- Cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada) e miocardiopatias de diferentes etiologias (insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica);
- Pneumopatias graves ou descompensadas (dependentes de oxigênio, asma moderada/grave, DPOC);
- Imunodepressão e imunossupressão;
- Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
- Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;
- Neoplasia maligna (exceto câncer não melanótico de pele);
- Doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme e talassemia);
- Indivíduos transplantados de órgãos sólidos;

- Pessoas fumantes;
- Pessoas com diagnóstico médico de obesidade (valores de índice de massa corporal iguais ou maiores do que 40); e
- Gestantes e lactantes.

Aos discentes, servidores ou colaboradores terceirizados que se enquadrem em ao menos uma das hipóteses descritas acima, cabe atenção às regulamentações específicas quanto ao desenvolvimento das atividades presenciais.

7. PROCEDIMENTOS PARA AFERIÇÃO DA COMUNIDADE ACADÊMICA

Abaixo lista-se os procedimentos próprios para cada situação apresentada no Quadro 2:

Quadro 2 – Cenários para pessoas em atividades presenciais

CENÁRIOS PARA PESSOAS EM ATIVIDADES PRESENCIAIS	O QUE FAZER?	
	DISCENTE	SERVIDOR
Pertencentes ao grupo de risco	Deverá preencher o formulário específico e enviar à coordenação do Curso, e permanecer em atividade remota enquanto durar a pandemia da Covid-19 e estado de emergência de saúde pública no Brasil, conforme regulamento próprio emitido pela PROGEP.	Deverá preencher o formulário específico e enviar chefia imediata, permanecendo em atividade remota enquanto durar a pandemia da Covid-19 e estado de emergência de saúde pública no Brasil, conforme Instrução Normativa que regulamente a execução de atividades administrativas presenciais.
Apresentam sintomas condizentes com o quadro clínico da Covid-19. (os principais: tosse, febre, coriza, dor de garganta com ou sem dificuldade para respirar, perda de olfato e paladar)	Deverá ser afastado imediatamente por 14 dias após o início dos sintomas, comunicar a faculdade ou o programa de pós-graduação a qual pertence e comunicar ao GT de biossegurança para agendamento do teste rápido (gtbiosseguranca@unifesspa.edu.br).	Deverá ser afastado imediatamente por 14 dias após o início dos sintomas, comunicar a chefia imediata através de formulário próprio disponível em Instrução Normativa que regulamente a execução de atividades administrativas presenciais e comunicar ao GT de biossegurança para agendamento do teste rápido

		(gtbiosseguranca@unifesspa.edu.br).
Testarem positivo para a Covid-19	Deverá comunicar a faculdade ou o programa de pós-graduação que fará o preenchimento e envio do formulário específico (Anexo 1).	Deverá comunicar à chefia imediata que fará o preenchimento e envio do formulário específico (Anexo 1). Caso o servidor apresente atestado médico, deverá ser encaminhado à DSQV via processo administrativo.
Contactarem pessoas que positivaram para Covid-19	Deverá preencher, encaminhar o formulário específico à faculdade ou o programa de pós-graduação a qual pertence, e deverá ficar em casa por 14 dias a partir da data da notificação do caso e comunicar ao GT de biossegurança para agendamento do teste rápido (gtbiosseguranca@unifesspa.edu.br).	Deverá preencher, encaminhar o formulário específico à chefia imediata, e deverá ficar em casa por 14 dias a partir da data da notificação do caso e comunicar ao GT de biossegurança para agendamento do teste rápido (gtbiosseguranca@unifesspa.edu.br).
Estar responsável pelo cuidado de pessoa que testar positivo para a Covid-19 (desde que haja coabitação)	Deverá preencher, encaminhar o formulário específico à faculdade ou o programa de pós-graduação a qual pertence, e deverá ficar em casa por 14 dias a partir da data da notificação do caso e comunicar ao GT de biossegurança para agendamento do teste rápido (gtbiosseguranca@unifesspa.edu.br).	Deverá preencher, encaminhar o formulário específico à chefia imediata, e deverá ficar em casa por 14 dias a partir da data da notificação do caso e comunicar ao GT de biossegurança para agendamento do teste rápido (gtbiosseguranca@unifesspa.edu.br).

7.1 Procedimento de testagem

No intuito de acompanhar a resposta imunológica da comunidade universitária quando do retorno gradual e seguro, de maneira a validar os indicadores das regiões de saúde para a população interna, a Unifesspa realizará testes imunocromatográficos com detecção dos anticorpos IgM e IgG

(testes rápidos) em determinado grupos de pessoas, a cada etapa de retomada de atividades presenciais.

O teste rápido não tem função diagnóstica e deverá ser realizado com amostras após 10 dias da infecção, ou 7 dias após os sintomas iniciais, para que a detecção dos anticorpos ocorra com maior precisão.

Os testes rápidos têm relevância de utilização para gerar o mapeamento do status imunológico de uma determinada população. Esse mapeamento contribuirá no processo de retorno das atividades presenciais, direcionado às ações de enfrentamento quanto ao relaxamento ou restrição das medidas.

É necessário ressaltar que o resultado positivo para anticorpos não significa que a pessoa está com o vírus, no momento do teste, pois tanto a IgM e, especialmente, a IgG permanecem presentes no sangue por longos períodos após o fim da infecção. A interpretação dos testes rápidos atuais avalia a presença do anticorpo IgM (que significa que a pessoa está ou esteve recentemente infectada) ou a presença do anticorpo IgG (que significa que a pessoa já entrou em contato com o vírus no passado). Até o momento, apenas o teste RT-PCR serve como o método padrão-ouro para confirmar a infecção do SARS-CoV-2.

Serão realizados testes rápidos, a cada 15 dias, para mapeamento imunológico nos seguintes grupos:

- Servidores, discentes e funcionários terceirizados em trabalho presencial contínuo com sintomas condizentes com quadro clínico de Covid-19 há pelo menos 8 dias, na ausência de outro diagnóstico específico, contactante ou responsável pelo cuidado de pessoa que testar positivo para covid-19;
- Servidores que estejam a frente do monitoramento da comunidade acadêmica e na realização dos testes;
- Servidores que realizam viagens a serviço pelo menos uma vez por mês;
- Servidores em trabalho presencial que exerçam suas atividades em ambientes considerados de maior exposição, a detalhar: a Divisão de Saúde e Qualidade de Vida, a Divisão de Almoxarifado e Patrimônio, a Divisão de Serviços de Engenharia e Manutenção, a Divisão de Obras e Projetos, o Protocolo, Bibliotecas.

Poderão ser incluídos outros grupos ao longo, se demonstrada a necessidade de acompanhamento, mediante aprovação do GT de Biossegurança.

8. MEDIDAS DE RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL

Para as atividades executadas de forma presencial, até o momento de atingirmos a nova normalidade, faz-se imperativo que todos os membros da comunidade acadêmica desenvolvam o compromisso individual em zelar por si e pelo outro, seguindo as orientações gerais emitidas por este protocolo e pelas autoridades de saúde e vigilância sanitária de higiene e distanciamento social.

São compromissos:



Utilizar máscara sobre nariz e boca em todos os espaços, efetuando a troca na medida da necessidade, ao sinal de acúmulo de umidade (tempo médio de 2h).



Lavar as mãos com água e sabão por, ao menos, 20s sempre que possível ou utilizar álcool em gel a 70º para desinfecção.



Ao tossir ou espirrar, cobrir nariz e boca com o cotovelo, evitando o contato das mãos com o rosto.



Evitar contato físico; cumprimento à distância.



Limpar objetos pessoais e superfícies de trabalho a cada troca de turno, ou sempre que receber pessoas.



Jogar os papéis de higiene (pessoal ou de objetos) na lixeira imediatamente após o uso.



Manter o distanciamento de, pelo menos, 2,0 metros entre as pessoas, estações de trabalhos e móveis da sala de aula e laboratórios; inclusive nas áreas externas.



Não compartilhar objetos de uso pessoal, lanches, material ou equipamentos.



Evitar aglomerações e manter os ambientes ventilados.



Evitar contato próximo com pessoas que apresentam sinais ou sintomas de gripe.

8.1 Campanhas de Conscientização

Para incentivar e orientar a comunidade acadêmica, serão realizadas campanhas para disseminar as informações contidas neste Protocolo de Biossegurança, além de outras orientações sobre medidas preventivas para contenção da disseminação do novo coronavírus (SARS-COV-2). Os materiais de veiculação de informação deverão ser fixados em áreas de circulação, pontos de higienização, bem como serem divulgados de forma eletrônica, pelos meios institucionais tais como e-mail, site, redes sociais e canais de atendimento.

Todos os materiais de divulgação deverão ter dispositivos de direcionamento para a página da **Central de Informações sobre o Novo Coronavírus da Unifesspa** (acoescovid19.unifesspa.edu.br), onde serão postadas as atualizações pertinentes às ações de enfrentamento.

Todas as informações contidas neste Protocolo de Biossegurança e as que serão veiculadas nas campanhas devem seguir as recomendações da OMS, Ministério da Saúde e demais órgãos competentes de vigilância em saúde.

9. CENÁRIOS E RECOMENDAÇÕES

O Decreto nº 800, de 31 de maio de 2020 do Estado do Pará, institui que as regiões de regulação de saúde serão classificadas por nível de risco (bandeiramento) periodicamente e servirá como indicativo para adoção de medidas. Assim sendo, no Quadro 3 estão recomendações de acordo com o bandeiramento.

Quadro 3 - Recomendações de acordo com o bandeiramento

Bandeiramento	Recomendações
Bandeira Preta	Determina que todas as atividades sejam desempenhadas remotamente.
Bandeira Vermelha	Recomenda-se que todas as atividades sejam desempenhadas remotamente.
Bandeira Laranja	Recomenda-se que as atividades sejam desempenhadas remotamente, exceto as definidas como essenciais por instrução normativa própria.
Bandeira Amarela	<ul style="list-style-type: none"> • Recomenda-se que as atividades sejam desempenhadas remotamente, exceto as definidas como essenciais por instrução normativa própria e pelos gestores de unidades acadêmicas e administrativas. • Respeitar o limite de até 50% da capacidade do ambiente. • Se necessário, as atividades administrativas presenciais essenciais serão realizadas em escala de revezamento. • Servidores que se enquadram no grupo de risco permanecem em trabalho remoto. • Priorizar reuniões por videoconferência. • Atendimento ao público externo apenas para serviços essenciais, preferencialmente com agendamentos, e se estritamente necessário. • Funcionamento parcial das bibliotecas apenas para empréstimo e devolução de títulos, e distribuição de equipamentos
Bandeira Verde	<ul style="list-style-type: none"> • Recomenda-se que as atividades acadêmicas sejam desempenhadas remotamente, de acordo com a resolução vigente. • Respeitar o limite de até 70% da capacidade do ambiente. • Se necessário, as atividades administrativas presenciais essenciais serão realizadas em escala de revezamento. • Servidores que se enquadram no grupo de risco permanecem em trabalho remoto. • 25% da capacidade de ocupação das lanchonetes limitando a quantidade de 2 pessoas por mesa, com a possibilidade de instalação de barreiras físicas no formato de divisória transparente em cada mesa. • Funcionamento parcial das bibliotecas apenas para empréstimo e devolução de títulos, e distribuição de equipamentos.
Bandeira Azul	Retorno total das atividades administrativas e acadêmicas, mediante cumprimento do plano de imunização emitido pelos órgãos de saúde competentes.

10. MEDIDAS GERAIS DE CONTROLE E SEGURANÇA

O acesso de servidores, discentes, funcionários terceirizados e usuários aos ambientes internos da Unifesspa poderá ocorrer somente mediante aferição da temperatura e higienização das mãos.





A aferição de temperatura deverá ser realizada por um servidor de cada unidade, devidamente treinado pela DSQV. Caso identificado alteração da temperatura (>37,5°C), a pessoa será orientada a procurar atendimento médico imediatamente.




Para garantir a segurança para realização de atividades presenciais enquanto perdurar a pandemia de Covid-19 e o estado de emergência pública no Brasil, a organização das atividades presenciais nas unidades administrativas e acadêmicas deverá considerar a disponibilidade dos testes rápidos adquiridos pela Unifesspa.

10.1 Áreas de acesso e de circulação

Compreende-se por área de acesso e de circulação os corredores, as rampas, as escadas, os elevadores, os portões de acesso ao campus, as portas de entrada das salas. Nesses espaços deverão ser tomadas as seguintes medidas de segurança (Quadro 4):

Quadro 4 - Medidas de controle e segurança para as áreas de acesso e de circulação.





Assunto	Medidas de controle e segurança
 Distanciamento físico	Demarcar o distanciamento mínimo de 2,0m para áreas de fila ou atendimento presencial de balcão.
 Utilização de elevadores	Dar preferência para a utilização dos elevadores por pessoas que apresentem dificuldade de locomoção com até 50% da capacidade.
 Ventilação dos ambientes	Manter os ambientes e salas ventilados, sempre que possível, ou com circulação mecânica nos ambientes de trabalho.
 Utilização de ar-condicionado	Manter o ar-condicionado desligado. Caso este seja a única opção de ventilação, deve-se manter os filtros e dutos higienizados adequadamente.





	Utilização de bebedouros	Manter os bebedouros de pressão lacrados, ficando disponíveis apenas os bebedouros de torneira para retirada de água por meio de copos e garrafas de uso individual.
	Capacidade dos sanitários	Respeitar o limite de 50% da capacidade nos banheiros;
	Utilização de lanchonetes	Manter lanchonetes com serviços restritos para retirada de lanches e refeições.

10.2 Espaços de uso comum

Entende-se como áreas comuns: Gabinetes, Laboratórios, Bibliotecas, Restaurantes Universitários, Lanchonetes, Auditórios, Secretarias e Salas administrativas das unidades e áreas comuns de estudos. Para esses espaços, devem ser adotadas as seguintes medidas de controle de segurança (Quadro 5):

Quadro 5 - Medidas de controle e segurança para os espaços de uso comum




Assunto	Medidas de controle e segurança
 Responsabilidade individual de higienização da área de trabalho	Adotar obrigatoriamente condutas de proteção individual para todos os usuários, tais como a higienização, com álcool etílico líquido 70% (ou outro produto especificamente recomendado); de equipamentos e mobiliário, antes e depois de cada utilização; de equipamentos e materiais de uso compartilhado, como computadores, telefones, fones, mesas e outros.
 Distanciamento físico das estações de trabalho remoto	Manter os espaços ventilados e o distanciamento de, pelo menos, 2,0 metros entre as mesas ou carteiras.
 Posicionamento das portas	Deixar as portas das salas na posição aberta, evitando a necessidade do uso da maçaneta e aumentando a ventilação.
 Climatização dos espaços	Evitar, sempre que possível, sistemas de climatização, dando-se preferência à ventilação natural. Aumentar a frequência de inspeções em ambientes climatizados, a fim de verificar a necessidade de higienização dos equipamentos de climatização e a substituição dos filtros.



	Descarte de resíduos e EPIs	Adotar medidas que garantam o descarte de resíduos contaminados e EPI de acordo com a legislação vigente.
	Limpeza dos ambientes	Realizar limpeza e higienização dos ambientes em uso, ao menos 2 vezes ao dia ou conforme necessidade.
	Placas informativas e de sinalização	Orientar e disponibilizar sinalização referente às normas de funcionamento de cada ambiente, bem como de condutas de responsabilidade individual adotadas neste protocolo; Sinalizar de forma clara o modo seguro de ocupação dos espaços e manter sinalização de orientação dos usuários visível em cada ambiente; Indicar, por elementos de comunicação visual dispostos em local de grande visibilidade no ambiente, o número máximo de pessoas permitidas simultaneamente em áreas de uso comum, tais como salas de aula, secretarias, refeitórios, banheiros/vestiários, áreas externas e etc.
	Horários para os atendimentos presenciais	Organizar os horários e fluxo de atendimento, sempre que possível, de maneira a reduzir o contato entre as pessoas.

10.3 Atividades administrativas presenciais

Deve-se adotar as medidas abaixo (Quadro 6) para realização de atividades presenciais nas dependências da Unifesspa:

Quadro 6 - Medidas de controle e segurança para as atividades administrativas presenciais



Assunto	Medidas de controle e segurança
 Higienização da estação de trabalho	Garantir a higienização dos postos de trabalho e de seus respectivos materiais e equipamentos de uso individual, sendo estas de responsabilidade do próprio usuário.
 Escalas de trabalho	Elaborar escalas de trabalho com revezamento dos postos de trabalho, no intuito de garantir as ocupações máximas permitidas em cada ambiente para cada etapa do processo de retomada.
 Atendimento ao público externo	Evitar atendimento externo ao público fora das condições de segurança estabelecidas neste protocolo.

	Viagens a serviço	Avaliar criteriosamente a necessidade de viagens a serviço, preservando-se as viagens e deslocamentos de ações e serviços essenciais.
	Responsabilidade	Seguir as normas e orientações deste protocolo em cada setor, unidade administrativa e campus

10.4 Atividades acadêmicas (ensino, pesquisa e extensão)



Recomenda-se as seguintes medidas de controle e segurança para realização de atividades acadêmicas presenciais nos respectivos espaços acadêmicos, se estritamente necessárias (Quadro 7).

Quadro 7 - Medidas de controle e segurança para as atividades acadêmicas presenciais

Espaço	Medidas de controle e segurança
 Bibliotecas	As bibliotecas da Unifesspa devem efetuar o empréstimo de livros e a distribuições de equipamentos de suporte de forma agendada e apenas para sua retirada; sendo vedada a utilização dos espaços para consulta ou permanência.
 Laboratórios	As atividades em laboratório e as atividades de pesquisa e extensão que necessitarem de suporte presencial deverão ser realizadas considerando a relevância e urgência das atividades/dos projetos, etiquetas de distanciamento e utilização de EPI recomendado para cada tipo de laboratório e as escalas e horários segundo critérios específicos a serem elaborados pelos respectivos cursos de graduação/pós-graduação.

Será necessário cumprir também orientações do Quadro 8.

Quadro 8 - Medidas de controle e segurança em sala de aula

Orientações	Medidas de controle e segurança
 Obrigações	Utilizar máscara facial cobrindo nariz, boca e queixo de forma contínua e permanente; Manter a limpeza das salas e auditórios a cada troca de turma, sempre que possível.
 Proibições	Não consumir, sob nenhuma hipótese, alimentos dentro da sala de aula e auditórios; Não remover ou adicionar carteiras e outros móveis em salas de aulas; Proibido aglomerar.
Recomendações	Permanecer, sempre que possível, somente na sua respectiva sala de aula;



Evitar o uso de acessórios pessoais, tais como brincos, correntinhas, pulseiras, anéis e relógios;

Recomendar o uso de cabelos presos e barbas aparadas.

Se necessário, instruções normativas específicas poderão ser elaboradas pelas respectivas Pró-Reitorias da Unifesspa de acordo com a natureza da atividade acadêmica.

Em caso de piora do cenário da pandemia a partir de dados divulgados pelos órgãos competentes, as atividades presenciais deverão ser imediatamente suspensas.

As Faculdades deverão comunicar à Comissão de Enfrentamento à Covid-19 da Unifesspa quaisquer intercorrências durante a realização das atividades acadêmicas, observando rigorosamente os dispositivos deste protocolo.

10.5 Distribuição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)

Aos servidores e discentes em atividade presencial ou em circulação na Unifesspa é obrigatório o uso de máscaras de tecido. Já o uso de outros EPIs (óculos de proteção, face shield, luva, gorro, avental, propés) serão obrigatórios conforme a necessidade do setor e com o grau de exposição.

A distribuição de máscaras de tecido e EPIs (máscara cirúrgica, protetor facial e luvas) deverá contemplar os servidores e discentes que efetivamente estejam em atividade presencial. Esses materiais serão utilizados, exclusivamente, para fins de atendimento ao enfrentamento à Covid-19.

A máscara é de uso individual, devendo cobrir totalmente o nariz, a boca e o queixo, e não deve ficar folgada no rosto, especialmente nas laterais e não deve ser compartilhada, devendo ser trocada em intervalos regulares de 2 a 4 horas. Para a remoção e colocação da máscara não se deve tocar na sua parte central e deve ser feita a higienização das mãos imediatamente antes e depois do ato. Durante o uso da máscara não se deve tocar a própria face, olhos e nariz, para evitar a auto inoculação.




Deve-se considerar o tempo diário de uso dos EPIs pela natureza da atividade desenvolvida pelo servidor. Como por exemplo, um servidor que desenvolve atividades administrativas - 4 máscaras de uso não profissional (máscara de tecido) para uma jornada de 8 horas, sendo um ciclo de 30 lavagens por máscaras, conforme orientações da ANVISA.

No ato da entrega do EPI o servidor deverá assinar o Termo de Responsabilidade via SIPAC (Anexo 2) e após entrega, será de responsabilidade do servidor a manutenção, limpeza, armazenamento adequado e cuidado do EPI, cabendo à Unifesspa a substituição quando necessário.

10.6 Limpeza e higienização dos ambientes

Os procedimentos de limpeza e higienização devem ser realizados com cautela e garantir a segurança do profissional de limpeza. Recomenda-se adotar as seguintes medidas de controle e segurança (Quadro 9):

Quadro 9 - Medidas de controle e segurança para modalidade de ensino híbrido

	Assunto	Medidas de controle e segurança
	Cuidados com os profissionais da limpeza	Os profissionais de limpeza devem utilizar os seguintes EPIs durante a limpeza: proteção ocular, máscara cirúrgica, luvas de borracha e calçados impermeáveis.
	Cuidados com os espaços físicos	<p>A limpeza de salas de aulas, laboratórios, auditórios, gabinetes e espaços de trabalho e afins que estiverem em uso, deverão ocorrer diariamente e no mínimo de duas vezes por dia.</p> <p>A limpeza de superfícies de uso muito frequente e múltiplos toques (elevadores, corrimãos de escadas, telefones, mobília, interruptores de luz, molduras de portas e outros) deverão ser realizadas mais vezes ao dia.</p> <p>A limpeza deverá garantir a higienização segundo as recomendações em decorrência da pandemia da Covid-19, com a reposição das substâncias sanitizantes nas pias, gabinetes ou totens para higiene das mãos.</p>
	Orientações para a limpeza e a desinfecção de superfícies e piso	<p>Lavar as superfícies com água e sabão antes de aplicar soluções desinfetantes;</p> <p>Usar soluções desinfetantes eficazes contra o vírus que causa a COVID-19 para a desinfecção de superfícies gerais (maçanetas de portas, corrimãos, mesas de refeitório etc.), que incluam a solução de hipoclorito de sódio a 0,1%, etanol a 70-90% ou peróxido de hidrogênio melhorado a 0,5%. Deixar agir por pelo menos 1 minuto antes de limpar com um pano úmido. Preparar as soluções desinfetantes de acordo com as instruções do Anexo 3;</p> <p>Usar uma solução à base de álcool 70% para a desinfecção de superfícies que não tolerem o hipoclorito de sódio (tablets, telas sensíveis ao toque, dispositivos de pagamento etc.). Checar as recomendações dos fabricantes dos equipamentos eletrônicos.</p>



Cuidados ao manusear resíduos sólidos comuns (não perigosos)

Os sacos ou sacolas para acondicionamento dos resíduos comuns devem ser resistentes, estanques e descartáveis. Deverão ser utilizados até 2/3 da sua capacidade máxima (acima da metade) e devidamente fechados com lacres, preferencialmente;
Após recolher os resíduos, lavar os recipientes para resíduos (lixeira) e realizar a desinfecção com hipoclorito a 1%, repor os sacos e retorná-los ao local de origem.

Os resíduos de serviços de saúde (Quadro 10) devem ser devidamente acondicionados e encaminhados para respectivo tratamento, conforme estabelecido pela Resolução da Diretoria Colegiada da Anvisa n. 222/2018.

Quadro 10 – Classe e tipos de resíduos de serviços de saúde

	Classe (Anvisa 222/18)	Tipo de Resíduos	Acondicionamento
	Grupo A	Resíduos com potencialmente infectantes Ex: algodão usado.	Lixeiras com tampas e pedal revestidas de sacos brancos.
	Grupo E	Perfurocortantes Ex: agulhas acompanhadas nos testes rápidos.	Coletor rígido para perfuro cortante.

Caberá ao GT de Biossegurança orientar, de forma educativa, a forma adequada de realizar a coleta dos resíduos gerados nas instalações da Unifesspa, referentes ao combate ao coronavírus, e sobre os procedimentos de higienização das superfícies.

11. REFERÊNCIAS

PARÁ. **Decreto nº 800, de 31 de maio de 2020.** Institui o Projeto RETOMAPARÁ. Pará, Belém, 31 maio 2020.

BRASIL. **Perguntas e respostas - testes para Covid-19.** Agência de Vigilância Sanitária, 2020. Disponível em <<http://portal.anvisa.gov.br>>. Acesso em: 24 de junho de 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde. **Diretrizes para Diagnóstico e Tratamento da Covid-19.** Brasília, DF, 2020.

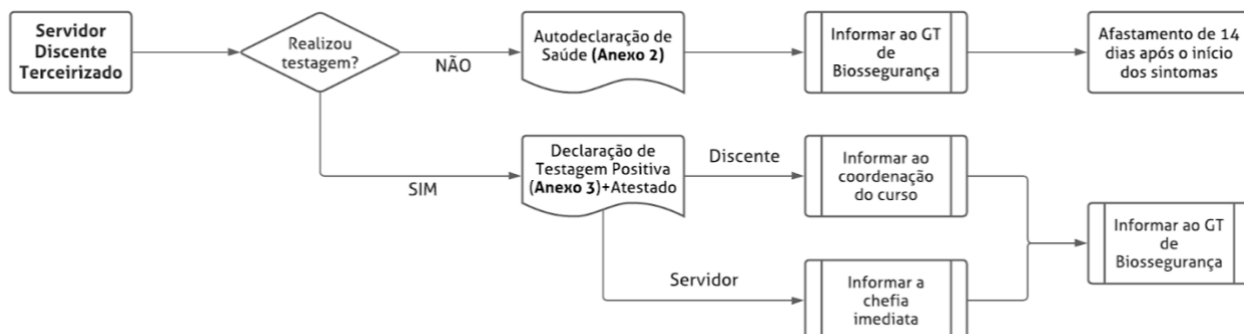
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. **Folha informativa Covid-19.** Organização Pan-americana da Saúde, 2020. Disponível em <<https://www.paho.org/pt/covid19#sintomas>>. Acesso em: 24 de junho de 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. **Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino**. Brasília, DF, 2020.

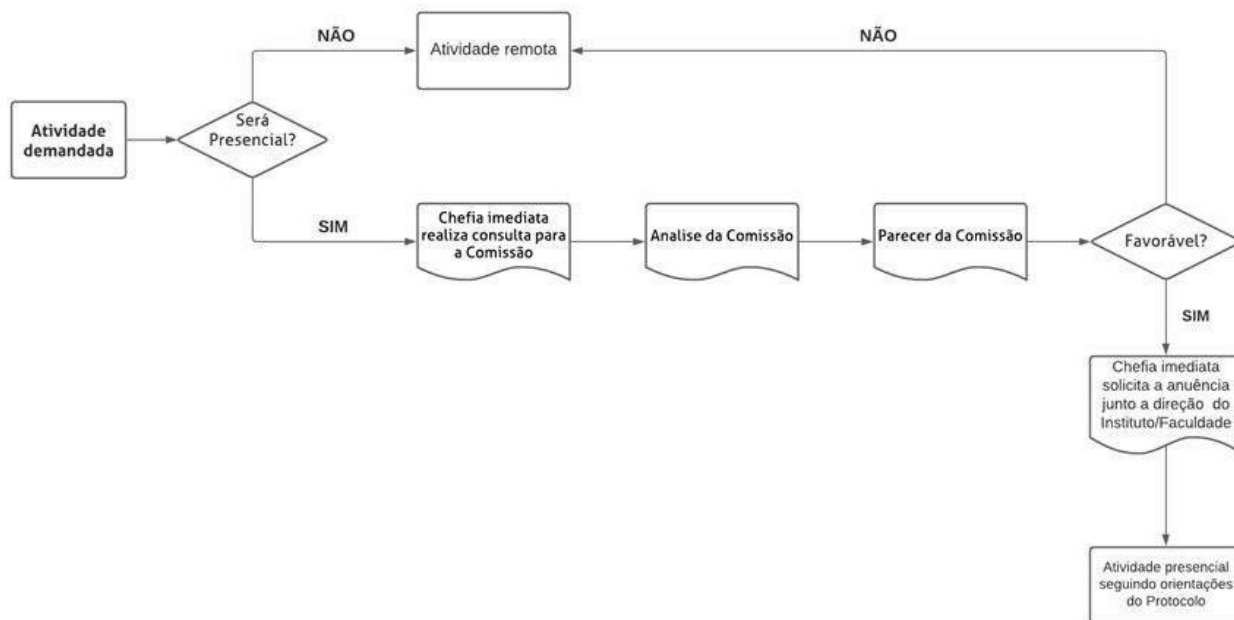
BRASIL. **Instrução Normativa nº 109, de 29 de outubro de 2020**. Estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial. Distrito Federal, Brasília, 29 outubro 2020.

APÊNDICE A

FLUXOGRAMA PARA SERVIDORES, DISCENTES E TERCEIRIZADOS COM SUSPEITA DA COVID-19



APÊNDICE B
FLUXOGRAMA COM SUGESTÃO DE CONSULTA AO CEC/Unifesspa



ANEXO 1
DECLARAÇÃO DE TESTAGEM POSITIVA DE DISCENTE, SERVIDORES OU TERCEIRIZADOS

Discente Servidor Terceirizado

Nome: _____ CPF: _____._____._____-____

Cargo/Função: _____ Matrícula: _____

Campi da Unifesspa: _____

Eu, devidamente qualificado acima, na condição de membro da comunidade acadêmica da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), DECLARO para fins específicos de atendimento ao disposto no Protocolo de Biossegurança da Unifesspa, que devo ser submetido a isolamento em virtude da testagem positiva positivo para a Covid-19, pelo período de _____.

Estou ciente de que devo permanecer em isolamento por 14 dias das atividades presenciais após o início dos sintomas. A deliberação sobre o retorno, após esse período dependerá da minha nova testagem.

DECLARO, mais, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

Declaro também que a testagem ocorreu no dia ____/_____/_____, conforme resultado em anexo.

(Cidade-Estado, dia de mês de ano)

(assinatura)

ANEXO 2
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Discente Servidor

Nome: _____ CPF: _____._____._____-____

Cargo/Função: _____ Matrícula: _____

Campi da Unifesspa: _____

Eu, devidamente qualificado acima, na condição de membro da comunidade acadêmica da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), DECLARO para os devidos fins que recebi os EPIs (Equipamento de Proteção Individual) abaixo descritos e me comprometo:

- Usá-los apenas para as finalidades a quem se destinam;
- Responsabilizar-me por sua guarda, higienização e conservação;
- Responsabilizar-me pela danificação do EPI devido ao uso inadequado.

Declaro ainda estar ciente de que o uso é obrigatório nas dependências dos Campi da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), conforme estabelecido pelo Protocolo de Biossegurança.

Ciente das minhas responsabilidades, assino o presente termo.

(Cidade-Estado, dia de mês de ano)

(assinatura)

ANEXO 3 COMO PREPARAR AS SOLUÇÕES DESINFETANTES?

- Usar a concentração de hipoclorito de sódio disponível no país, indicada no rótulo da embalagem, para misturar a concentração da solução desinfetante de acordo com o uso pretendido, seguindo as indicações da tabela abaixo.
- Usar medidas de proteção, como luvas, máscara, proteção para os olhos e avental, para misturar as soluções.
- Preparar as soluções diariamente. Se não for necessário um litro por dia, ajustar as quantidades da tabela abaixo.
- Usar um recipiente exclusivo para as soluções preparadas e marcar (etiquetar) claramente nele a concentração.
- Não reutilizar embalagens de produtos comestíveis para preparar a solução desinfetante, evitando assim envenenamentos acidentais.
- Adicionar a quantidade de hipoclorito de sódio à quantidade de água indicadas na tabela abaixo.
- Não misturar hipoclorito de sódio com outros detergentes ou produtos de limpeza.
- Guardar o hipoclorito de sódio fora do alcance e da vista das crianças, em local seguro e não exposto à luz e ao calor.
- Usar apresentações de hipoclorito de sódio que não contenham amaciantes ou substâncias que lhe deem cor ou cheiro.

Concentração aproximada de hipoclorito de sódio	Concentração da solução desinfetante			
	0,05% ¹		0,1%	
	Para a lavagem de mãos e roupas		Para desinfetar superfícies, pisos e utensílios de limpeza	
	Quantidade de hipoclorito de sódio	Quantidade de água	Quantidade de hipoclorito de sódio	Quantidade de água
1%	50 ml	1 litro	100 ml	1 litro
3%	15 ml	1 litro	30 ml	1 litro
4%	13 ml	1 litro	25 ml	1 litro
5%	10 ml	1 litro	20 ml	1 litro
10%	5 ml	1 litro	10 ml	1 litro

Fonte: https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/52310/OPASBRACDECOVID-19200015_por.pdf?sequence=1&isAllowed=y



Emitido em 21/01/2021

PROTOCOLO Nº 2/2021 - GR (11.23)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 21/01/2021 18:28)

MARCEL FERREIRA MIRANDA

PRO-REITOR(A)

1522334

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifesspa.edu.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2021**, tipo: **PROTOCOLO**, data de emissão: **21/01/2021** e o código de verificação: **5f09d218ed**